

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 568 de 8 de Fevereiro de 2024

DATA: 08/02/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: [diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br](mailto:diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: \*\*\*.239.163-\*\*

em 17/04/2024 09:10:28

IP com n°: 192.168.1.30

[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=599](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=599)

**ISSN 2965-4769**



## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375-A/2024 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO SÃO GERALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 0-83/2024 - INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) A SER PROMOVIDA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA EM ÁREA SITUADA NO BAIRRO SÃO GERALDO, DE DOMÍNIO PÚBLICO M



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - PORTARIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375-A/2024**

PORTARIA Nº 375-A/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO SÃO GERALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o estudo de viabilidade técnico-jurídico sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano BAIRRO SÃO GERALDO, e a vista do que dispõe os arts. 14 e 28, da Lei Federal nº 13.465/2017; **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse social do Núcleo Urbano Bairro São Geraldo. **Art. 2º** - Designar o servidor **GENIVAL DE ARAUJO CRUZ**, matrícula 0232-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, de Ciência e Cumpra-se **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 0-83/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 083-A/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. **INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB -S) A SER PROMOVIDA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA EM ÁREA SITUADA NO BAIRRO SÃO GERALDO, DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO** a competência do ente municipal para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/17. **CONSIDERANDO** que, conforme Art. 13, inciso I, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal. **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, através da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Pública e Receita Municipal, Departamento de Tributos, iniciou a execução de Reurb em área situada no Bairro São Geraldo, que ensejará a titulação de aproximadamente 143 lotes. **DECRETA: Art. 1º** Fica instaurado o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb S) a ser promovida por meio da **Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Pública e Receita Municipal, Departamento de Tributos**, em área situada no **Bairro São Geraldo**, de domínio público municipal, registrada sob a Matrícula de nº **00.1463** do Cartório de Ofício Único de Vila Nova dos Martírios, medindo 102.359,46m², perímetro 1.328.12 m. **Art. 2º** Para fins de enquadramento na Reurb -S, instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de até 05 (cinco) salários -mínimos. **Art. 3º** Fica estabelecido que será utilizado como instrumento de regularização o instituto da legitimação fundiária, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

